DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Audiência Pública	3
PODER LEGISLATIVO	3
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.092, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

"REGULAMENTA O FÓRUM DELIBERATIVO DAS AÇÕES DO PROMIDES E CRIA O CONSELHO DE PLANEJAMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL PASSA QUATRO SP 330 DESTINADO ORGANIZAR AS ATIVIDADES PREVISTAS NA LEI CMPLEMENTAR Nº 143, de 23 de ABRIL de 2021."

Considerando a criação do Fórum Deliberativo das Ações do Programa Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável – PROMIDES, nos termos dos Artigos 4º e seguintes da Lei Complementar nº 143, de 23 de Abril de 2021;

Considerando a criação do PARQUE INDUSTRIAL PASSA QUATRO SP 330 nos termos dos Artigos 10º e seguintes da Lei Complementar nº 143, de 23 de Abril de 2021;

Considerando a necessidade de regulamentação do Fórum Deliberativo do PROMIDES e a de Criação de um Conselho de Planejamento para a organização, desenvolvimento e implantação do PARQUE INDUSTRIAL PASSA QUATRO SP 330;

DECRETA:

Art. 1º - O Fórum Deliberativo das Ações do Programa Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável – PROMIDES é composto de 07 (sete) membros nos termos do Art. 4º da Lei Complementar 143 de 21 de Abril de 2021, os quais serão designados por Portaria a ser expedida pelo Prefeito Municipal no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da edição deste Decreto, com mandato de 02 (dois) anos;

Parágrafo único: A designação dos membros referidos nos incisos II e III do Art. 4º da Lei Complementar 143/21 se dará após as indicações efetivadas pela Câmara Municipal e Associação Comercial e Empresarial de Santa Rita do Passa Quatro, respectivamente;

Art. 2º - Na primeira reunião do Fórum Deliberativo, os 07 (sete) membros designados, escolherão entre si (I) um Presidente; (II) um Vice-Presidente; e, (III) um Secretário;

§ 1º - Deverá ser elaborado e aprovado pelos membros do Fórum Deliberativo;

§ 2º - O regimento interno deverá obedecer, no que couber, as regras estabelecidas na Lei Complementar 143/21 e deste Decreto;

Art. 3º - As atribuições e competências do Fórum Deliberativo são as estabelecidas nos §§ 1º e 2º do Art. 4º da Lei Complementar 143/21;

Art. 4º - Fica criado o CONSELHO DE PLANEJAMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL PASSA QUATRO SP 330 – "CPLAN-PI" para auxiliar o Poder Executivo Municipal nas seguintes ações relativas ao PARQUE INUSTRIAL:

I – Organização, Cronograma e Desenvolvimento da Implantação Física;

II – Captação de Recursos Destinados às Obras de Infraestrutura;

III – Modelagem dos Investimentos;

IV – Processos de Aprovações Legais e Licenciamentos;

V – Estabelecimento e Cumprimento de Metas;

VI – Organização de Audiências Públicas, Conferências e Reuniões;

VII – Preparação e organização de pautas destinadas à apreciação do Fórum Deliberativo do PROMIDES

VIII – Emissão de Pareceres;

VIX – Outras Atividades Atribuídas pelo Prefeito Municipal;

Art. 5º - O CPLAN-PI será composto de 11 (onze) conselheiros, na forma seguinte:

I – Os 07 (sete) membros designados para compor o Fórum Deliberativo do PROMIDES;

II – 04 (quatro) membros de livre designação do Prefeito Municipal, observado o § 1º deste artigo.

§ 1º - O Prefeito Municipal designará mediante

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Portaria, 04 (quatro) membros para compor o CPLAN-PI em conjunto com as designações feitas para a composição do Fórum Deliberativo do PROMIDES, sendo que esses 04 (quatro) membros podem ser integrantes da administração pública municipal, do Poder Legislativo ou da Sociedade Civil;

§ 2º - O Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Fórum Deliberativo do PROMIDES escolhidos na forma do Art. 2º deste Decreto, cumularão essas mesmas funções no CPLAN-PI;

§ 3º - O CPLAN-PI funcionará com a composição mínima de 07 (sete) conselheiros na forma do inciso I deste Artigo;

§ 3º - O mandado dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, coincidente com o mantado dos membros do Fórum Deliberativo do PROMIDES;

Art. 6º - Os Conselheiros do CPLAN-PI exercerão suas funções sem ônus para o Município e serão consideradas de interesse público relevante;

Art. 7º - O Fórum Deliberativo do PROMIDES poderá se valer do CPLAN-DI para os fins do § 4º do Art. 4º da Lei Complementar 143/21.

Art. 8º - O Gabinete do Prefeito Municipal prestará apoio operacional para o desenvolvimento das atividades do Fórum Deliberativo do PROMIDES e do CPLAN-PI;

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 25 de agosto de 2021.

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 25 de agosto de 2021.

ROGÉRIA DE SOUZA BORRER

CHEFE DE GABINETE

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

Convite

A Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro CONVIDA toda a população para a AUDIÊNCIA PÚBLICA, que promoverá no dia 30 de agosto de 2.021, segunda-feira, às 18:00 horas, na Câmara Municipal, situada à Rua José Rodrigues Palhares, 117, para tratar da seguinte Ordem do Dia: Audiência Pública para discutir a elaboração do PPA – Plano Plurianual 2022-2025.

Santa Rita do Passa Quatro, 24 de agosto de 2.021.

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO AO CONTRATO Nº 008/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro – SP.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DA JUVENTUDE – ASSEJ

OBJETO: Contrato nº 008/2021 – prestação de serviço de “Agente de Integração” para contratação de 02 (dois) estagiários, para fins de execução de estágio no âmbito da Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, com a atribuição de intermediar, junto às instituições de ensino médio, técnico e superior, a celebração de Termo de Compromisso com estudantes interessados em estágio, obrigatórios ou não, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

PERIODO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, com início em 19/08/2021 e término em 18/08/2022.

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

VALOR: O valor estimado do referido Contrato será de R$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais), mediante envio da Fatura de Prestação de Serviços.

ATO AUTORIZADOR: Portaria nº 031/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de agosto de 2021.

Ver. AMADEU APARECIDO LOURENÇO

Presidente